



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – ESPANHOL  
NÚCLEO DE LÍNGUAS**



**EDITAL N°003, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Ana Paula Carvalho Schmidt, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Espanhol para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFSM.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal de R\$ 750, 00, com duração mínima de 3 (três) meses.

1.3. Serão oferecidas duas vagas através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail [espanholsemfronteirasufsm@gmail.com](mailto:espanholsemfronteirasufsm@gmail.com), das **14h do dia 13 de outubro de 2025 até às 14h00 do dia 28 de outubro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

2.1.1 Ficha de seleção (Anexo I deste edital);

2.1.2 Cópia do diploma de Licenciatura em Letras Espanhol ou Letras Português e

Espanhol (para licenciados);

2.1.3 Cópia do guia de matrícula (para alunos de graduação em Licenciatura em Letras Espanhol).

2.1.4 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.1.5 Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

2.1.6 Comprovante válido de proficiência em língua espanhola, em nível B2 ou equivalente (mínimo), que pode ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (CELU, DELE ou SIELE).

2.1.6.1 O candidato que não apresentar comprovante válido de proficiência em língua espanhola nos termos do item 2.1.6 poderá se candidatar com a apresentação de seu Histórico Escolar comprovando a aprovação em disciplinas de Língua Espanhola.

2.1.6.2. Caso o candidato selecionado não tenha proficiência atestada via órgão internacional, o candidato deverá comprometer-se a realizar teste indicado pelo Programa IsF no prazo de 12 meses.

2.2 No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato apresente a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

### **3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

3.1 Será ofertado aos(as) professores(as) selecionados(as) curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1 Formação teórico-pedagógica: 2 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais;

3.1.2 Formação prática: 2 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

### **4. DO PERFIL DO CANDIDATO**

4.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

4.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de licenciatura em Letras Espanhol e que já tenham cursado e aprovado as disciplinas de Fluência e Letramento Digital, Leitura e Produção Textual: Princípios Básicos, Prática Oral Corretiva em Língua Espanhola, Práticas Sociais em Língua Espanhola I, Língua Espanhola e Diversidade Cultural e Práticas Sociais em Língua Espanhola II.

4.1.2 Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UFSM, em Letras, Linguística, Educação ou Tecnologias Educacionais em Rede, desde que apresentem graduação em Letras Licenciatura em Espanhol ou Letras Licenciatura em Português

Espanhol.

4.1.3 Alunos que, preferencialmente, tenham experiência com elaboração de material didático e que tenham participado de outro(s) programas ou projetos de formação de professores.

## **5. DOS BENEFÍCIOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF**

O(A) professor(a) IsF terá como benefícios:

5.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

5.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

5.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

5.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

5.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

5.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

5.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

5.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

5.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF**

O(A) professor(a) IsF se compromete a:

6.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

6.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

6.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

6.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

6.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos(as) nos cursos ofertados.

6.6 Orientar alunos(as) regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da

Rede Andifes IsF.

- 6.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 6.8 Responder pela regência de: 2 turmas de 4 horas semanais cada, totalizando 8 horas semanais de regência de turma.
- 6.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 6.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 6.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 6.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 6.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 6.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade.
- 6.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.
- 7.2. A avaliação didática consistirá de uma micro aula, em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de tema voltado para o desenvolvimento da competência linguístico-comunicativa da comunidade acadêmica, a ser escolhido dentre um dos pontos listados no Anexo 2 deste edital.
- 7.3. A avaliação didática realizar-se-á em **30 de outubro de 2025, a partir das 14h, na sala 1103, – Prédio 67**. A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá a mesma da inscrição do candidato, a ser divulgada a partir das 12h do dia 29 de outubro de 2025, por e-mail.
- 7.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.
- 7.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 7.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado aprovado.

## **8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

- 8.1 Ter disponibilidade de 14 horas semanais, com flexibilidade de horários.
- 8.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis no Programa.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua espanhola nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 2 (duas) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 60 (sessenta) alunos, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento das 2 (duas) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua espanhola.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.

6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado da prova didática será divulgado a partir do dia 1 de novembro de 2025 na Coordenação do NucLi-IsF da UFSM.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 10 de novembro de 2025 na Coordenação do NucLi-IsF da UFSM, na sala 3301, terceiro andar – Prédio 16 Centro de Educação, no período das 14h às 15h.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NucLi-IsF da UFSM no dia 14 de novembro de 2025.

## **8. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO**

AÇÃO	PERÍODO	ENDEREÇO/LINK
<b>Inscrições</b>	14h do dia 13 de outubro de 2025 até às 14h do dia 28 de outubro de 2025	<a href="mailto:espanholsemfronteirasufsm@gmail.com">espanholsemfronteirasufsm@gmail.com</a>
<b>Divulgação das inscrições homologadas e horários da prova didática</b>	29 de outubro de 2025, a partir das 14h	sala 3301 - prédio 16 - Coordenação do IsF
<b>Prova didática</b>	30 de outubro de 2025, a partir das 14h	sala 1103 – Prédio 67
<b>Resultados</b>	1 de novembro de 2025	sala 3301 - prédio 16 - Coordenação do IsF
Prazo para recurso	até o dia 10 de novembro de 2025, 14h às 15h.	sala 3301 - prédio 16 - Coordenação do IsF
<b>Resultados finais</b>	14 de novembro de 2025	sala 3301 - prédio 16 - Coordenação do IsF
Vigência da bolsa	1 ano a contar da data do resultado final	-----
Vigência do edital	1 ano a contar da data do resultado final	-----
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para

recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA CARVALHO SCHMIDT**

Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras/UFSM

## **ANEXO 1**

### **EDITAL N° 003, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo da(o) candidata(o):

Curso:

Nº de matrícula:

CPF:

RG:

Telefones:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, aluna(o) regularmente matriculada(o) no Curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL NUCLI-ISF-ESPAÑOL - 2025. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail [espanholsemfronteirasufsm@gmail.com](mailto:espanholsemfronteirasufsm@gmail.com) é verdadeira.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura da(o) Candidata(o)

## **ANEXO 2**

### **EDITAL N° 003, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ESPANHOL DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

#### **PONTOS PARA A PROVA**

1. Compreensão e produção de gêneros acadêmicos em língua espanhola.
2. Leitura em língua espanhola e a preparação para testes de proficiência.
3. Comunicação oral em espanhol no contexto acadêmico.
4. Ensino de espanhol na universidade: competências comunicativas e interculturais.
5. Ensino de línguas mediado por tecnologias digitais no contexto acadêmico.
6. Língua espanhola e a internacionalização no ensino superior.
7. Ensino crítico de língua espanhola no contexto universitário.
8. Mobilidade acadêmica em países de língua espanhola.
9. (Multi)letramentos no ensino de espanhol para fins acadêmicos.
10. Quatro habilidades em língua espanhola: situações comunicativas no âmbito acadêmico.